



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 2.901 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Autor: vereador Sebastião Gomes dos Santos

“Altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei Municipal n. 2.838, de 21 de maio de 2014”.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal n. 2.838, de 21 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dá a denominação de “João Vitor da Cruz” à Travessa Onze (11) do Residencial Vale dos Lírios”.

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal n. 2.838, de 21 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “João Vitor da Cruz” a Travessa Onze (11) do Residencial Vale dos Lírios”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 20 DE OUTUBRO DE 2014


BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.901, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014
AUTÓGRAFO N. 107, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014